



fl. 212
folio.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2012

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 21/2012

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.223/2012

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 06 dias do mês de AGOSTO do ano de 2012, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 4º andar, sala 406, o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 21/2012, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. 209 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para aquisição futura da prestação de serviços de Buffet destinada ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no anexo I deste instrumento e do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão 21/2012, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas

curf

cuja propostas foram classificadas e declaradas vencedoras no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDORES REGISTRADOS:

C.M.F. SILVA

CNPJ: 41.260.555/0001-50 IE: 19.421.518-0

END.: Av. Henry Wall de Carvalho, nº 5.000, Lourival Parente.

CEP.: 64.023-450 FONE: Fone: (86) 3220-5010

L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA

CNPJ - 07.686.538/0001-40

Inscrição Estadual - 19.414.763-0

Rua São Pedro, 3000, Bairro Ilhotas

Telefone (86) 3222-3417 - 9909 -0079 CEP:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição futura da prestação de serviços de Buffet destinada ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, conforme quantidades e especificações e prazos estabelecidos no Anexo I, do Edital de Licitação nº 21/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o

Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. A licitante que deixar de entregar ou, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no art 5º da Constituição Federal, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;

b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Ata de SRP;

c) impedimento de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

16.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.7. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;

3.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 21/2012 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 21/2012 - modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada prestação de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 21/2012, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O serviço, objeto desta Ata, deverá ser prestado, pela empresa vencedora do processo licitatório, de acordo com a necessidade da contratante;

5.2 As especificações, quantidades, condições de execução e prazos para a prestação dos serviços estão descritas nos lotes I a III do Anexo I do Edital de Licitação Pregão 21/2012.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade dos serviços licitados com o discriminado na respectiva minuta de fatura e o atesto de recebimento definitivo do serviço, pelos servidores da Assessoria de Cerimonial.

6.2 O pagamento do valor dos serviços prestados, quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestado a prestação do serviço. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das mesmas certidões negativas de débito relativas ao momento da habilitação, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.4 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.6 A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.216
1000

clausula

1000

1000

1000

fl. 217
100

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

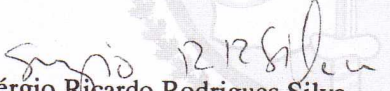
- 7.1. A contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.
- 7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.
- 7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

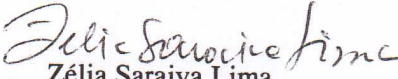
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 21/2012, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **C. M. F SILVA e L. Pinheiro Mendes de Sousa**, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de agosto de 2012.


Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do MP-PI


Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça


NOME DA EMPRESA: **C. M. F SILVA**

NOME DO REPRESENTANTE: Alisson Moura Fé e Silva

RG: 2.572.971 SSP-PI CPF: 022.380.183-77



NOME DA EMPRESA: **L. Pinheiro Mendes de Sousa**

NOME DO REPRESENTANTE: Mário Sérgio da Silva

RG: 2.091.655 SSP-PI CPF: 003876.993-099

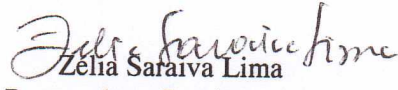
ANEXO I

D. 217
7012

LOTE I - EMPRESA VENCEDORA: C.M.F. SILVA CNPJ – 41.260.555/0001-50 Inscrição. Estadual – 19.421.518-0 AV. Henry Wall de Carvalho, nº 5.000, Lourival Parente. Fone: (86) 3220-5010					
ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO ANUAL (*)	UNIDADE PARA COTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE PESSOAS POR EVENTOS	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO POR PESSOA
01	Coffee Break - conforme Anexo II	24	Por Pessoa	Até 200	R\$ 32,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de Agosto de 2012.


Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do MP-PI


Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça


NOME DA EMPRESA: C. M. F SILVA

NOME DO REPRESENTANTE: Alisson Moura Fé e Silva

RG: 2.572.971 SSP-PI CPF: 022.380.183-77

12.219
480

ANEXO II

LOTE II - EMPRESA VENCEDORA: L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA CNPJ - 07.686.538/0001-40 Inscrição Estadual – 19.414.763-0 Rua São Pedro, 3000, Bairro Ilhotas Telefone (86) 3222-3417 – 9909 -0079					
Espaço Físico fora do MPPI – Espaço Buffet- Contratado serviços vinculados (alimentação e bebidas). Devera o espaço haver salas com ar condicionado e espaço adequado para instalação de áudio e vídeo caso seja necessário.					
ITEM	DETALHAM ENTO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO ANUAL (*)	UNIDADE PARA COTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE PESSOAS POR EVENTOS	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO POR PESSOA POR EVENTO
01	Coffee Break - conforme Ane xo II	02	Por Pessoa	Até 150	R\$ 45,33

LOTE III – EMPRESA VENCEDORA L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA CNPJ - 07.686.538/0001-40 Inscrição Estadual – 19.414.763-0 Rua São Pedro, 3000, Bairro Ilhotas Telefone (86) 3222-3417 – 9909 -0079				
SALGADINHOS, SUCOS, REFRIGERANTES, BOLOS E DOCINHOS				
ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO ANUAL (*)	UNIDADE PARA COTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	Salgados Variados	200 cento de salgados	Por cento de salgado	R\$ 36,30
02	Refrigerantes variados sabores entre normais e light	200 Refrigerantes	Por garrafa de 2 Litros	R\$ 5,00
03	Suco de Frutas de variados sabores	100 Jarras de Sucos de Fruta	Por litro	R\$ 12,00
04	Bolos variados entre doces e salgados, com tamanho para 40	100 bolos	Por unidade de bolo	R\$ 22,40

220
Pio

	peçoas.			
05	Docinhos de Festas variados	80 centos de docinhos	Por cento de docinho	R\$ 50,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de Agosto de 2012.

Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do MP-PI

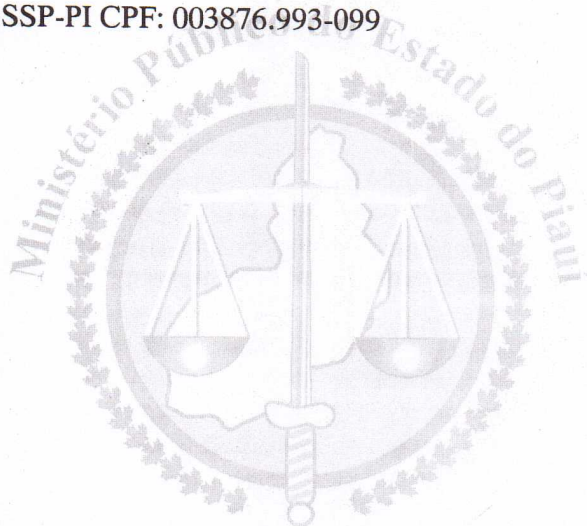
Zélia Saraiva Lima
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa

NOME DA EMPRESA: **L. Pinheiro Mendes de Sousa**

NOME DO REPRESENTANTE: Mário Sérgio da Silva

RG: 2.091.655 SSP-PI CPF: 003876.993-099





Art. 15. O Procurador de Justiça integrante do Núcleo Criminal poderá ser removido, por permuta, de sua Procuradoria de lotação, para o mesmo núcleo ou para os Núcleos Cível ou de Recursos Especiais.

Art. 16. O presente regimento poderá ser modificado a qualquer tempo, devendo as sugestões de modificações ou alterações, serem analisadas e aprovadas pela maioria dos integrantes do Núcleo Criminal.

Art. 17. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2012.
ZÉLIA SARAIVA LIMA
Procuradora-Geral de Justiça
IVANEIDE ASSUNÇÃO TAVARES RODRIGUES
Coordenadora do Núcleo das Procuradorias Criminais

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS - MP/PI**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 08/2011

a) Espécie: Termo aditivo nº. 01 ao Contrato Administrativo nº. 08/2011, firmado em 25 de julho de

2012, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e a Empresa DBSeller Serviços de Informática Ltda., CNPJ nº. 05.238.851/0001-90;

b) Objeto: prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, §1º, art. 57, Lei nº. 8.666/93, e cláusula sétima do contrato administrativo nº. 08/2011, para a prestação de serviços de capacitação de 36 horas de desenvolvimento de novas aplicações utilizando o "E-cidades" e de serviço de suporte de demanda envolvendo manutenção corretiva, suporte técnico e evolução tecnológica, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial nº. 11/2011, nos itens 06 (Cronograma de Implantação e Treinamento) e 07 (Suporte Técnico e Manutenção), os quais são partes integrantes do Contrato nº. 08/2011 por força de sua "cláusula segunda";

c) Fundamento legal: Art. 57, Inciso II, §1º, Lei Federal nº. 8.666/93;

d) Processo Administrativo nº. 59/2011;

e) Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

f) Valor: no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), conforme saldos remanescentes das Notas de Empenho nº. 394/2012 e 395/2012;

g) Signatários: pela contratada, Ailton Luis Serpa de Abreu, CPF nº. 320.591.400-72, e pela contratante, Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2012
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.223/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2012
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote
OBJETO: SRP - Registro de preços, pelo prazo de doze meses, para eventual Contratação de SERVIÇO DE BUFFET, conforme especificação no Termo de Referência (anexo I) do edital supracitado e anexos I e II abaixo.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 25/07/2012.

HORÁRIO: 9:00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/07/2012

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2012

PREGOEIRO: Afranio Oliveira da Silva
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva.

ANEXO I

LOTE I - EMPRESA VENCEDORA: C.M.F. SILVA CNPJ - 41.260.555/0001-50 Inscrição Estadual - 19.421.518-0 AV. Henry Wall de Carvalho, nº 5.000, Lourival Parente. Fone: (86) 3220-5010					
ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO ANUAL (*)	UNIDADE PARA COTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE PESSOAS POR EVENTOS	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO POR PESSOA
01	Coffee Break - conforme Anexo II	24	Por Pessoa	Até 200	R\$ 32,00

ANEXO II

LOTE II - EMPRESA VENCEDORA: L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA CNPJ - 07.686.538/0001-40 Inscrição Estadual - 19.414.763-0 Rua São Pedro, 3000, Bairro Ilhotas Telefone (86) 3222-3417 - 9909-0079					
Espaço Físico fora do MPPI - Espaço Buffet- Contratado serviços vinculados (alimentação e bebidas). Devera o espaço haver salas com ar condicionado e espaço adequado para instalação de áudio e vídeo caso seja necessário.					
ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO ANUAL (*)	UNIDADE PARA COTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE PESSOAS POR EVENTOS	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO POR PESSOA POR EVENTO
01	Coffee Break - conforme Anexo II	02	Por Pessoa	Até 150	R\$ 45,33

LOTE III

LOTE III – EMPRESA VENCEDORA: L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA CNPJ - 07.686.538/0001-40 Inscrição Estadual – 19.414.763-0 Rua São Pedro, 3000, Bairro Ilhotas Telefone (86) 3222-3417 – 9909-0079				
SALGADINHOS, SUCOS, REFRIGERANTES, BOLOS E DOCINHOS				
ITEM	DETALHAMENTO DO OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO ANUAL (*)	UNIDADE PARA COTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	Salgados Variados	200 cento de salgados	Por cento de salgado	R\$ 36,30
02	Refrigerantes variados sabores entre normais e light	200 Refrigerantes	Por garrafa de 2 Litros	R\$ 5,00
03	Suco de Frutas de variados sabores	100 Jarras de Sucos de Fruta	Por litro	R\$ 12,00
04	Bolos variados entre doces e salgados, com tamanho para 40 pessoas.	100 bolos	Por unidade de bolo	R\$ 22,40
05	Docinhos de Festas variados	80 centos de docinhos	Por cento de docinho	R\$ 50,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina 06 de agosto de 2012.
Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 27/2012.

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ torna pública aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 27/2012.
Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de água mineral para atender à demanda das Promotorias de Justiça de Picos - PI, conforme especificações contidas no Anexo I do edital supracitado.

Total de Lotes Licitados: Lote I (01 item).

Edital Disponível: a partir de 07 de agosto de 2012 no site: www.mp.pi.gov.br, no link Coordenadoria de licitações e contratos - licitações - 2012. Poderá ser retirado também por meio de pendrive ou mídia óptica (CD).

Endereço: Rua Álvaro Mendes, 2294 - centro, CEP. 64.000-060, Teresina-PI, sala 406 - Coordenadoria de licitações e contratos. Fone 3216-4565/3216-4629.

Entrega das Propostas: até as 09h00min do dia 17 de agosto de 2012.

Abertura das Propostas: 17 de agosto de 2012, às 09h00min.

Data: Teresina, 06 de agosto de 2012.

Pregoeiro: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva. 57